



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ/L. DO JARI/OIAPOQUE
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Despacho nº 4713/2024

Referência: PR-AP-00012889/2024

Assunto: Recurso administrativo.

Trata-se de recurso apresentado contra o gabarito da questão nº 29, do Processo Seletivo Público da PR/AP para Contratação de Estagiários de Nível Superior (2024). Em suma, a candidata afirma que a resposta correta consta na alternativa "c)".

Com razão a recorrente.

Dispensadas maiores digressões, houve equívoco no registro do gabarito da referida questão, tendo erroneamente constado a alternativa "d)" como correta. De qualquer maneira, por oportuno e para que não reste sem menção, passo a consignar os fundamentos para cada uma das alternativas.

Alternativa "a)" - Incorreta - Art. 1º, V, da Lei nº 7.347/85.

Alternativa "b)" - Incorreta - Art. 5º, III, da Lei nº 7.347/85.

Alternativa "c)" - Correta - Art. 5º, §1º, da Lei nº 7.347/85.

Alternativa "d)" - Incorreta - Art. 3º da Lei nº 7.347/85.

Assim sendo, dou provimento ao recurso e determino a retificação do gabarito da questão nº 29, para que conste a alternativa "c)" como correta.

Macapá, 16 de maio de 2024.

ALOIZIO BRASIL BIGUELINI
PROCURADOR DA REPÚBLICA

